

Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 02 / 03 / 10
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO N° de 2010.
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

IND 8351 / 2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- ODESOTMAT

Em, 02 / 03 / 10

Itamar Zinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de promover o aumento do número de ônibus, a ampliação dos horários e implantação de linha circular na Chácara 85, do Setor Habitacional Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de promover o aumento do número de ônibus, a ampliação dos horários e implantação de linha circular na Chácara 85, do Setor Habitacional Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 8351 / 2010
Folha N° 01 BIA

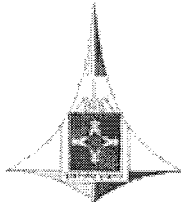
A presente sugestão finalidade atender antiga reivindicação dos moradores da Chácara 85 do Setor Habitacional Sol Nascente, pois o sistema de transporte coletivo atende com total precariedade aquela comunidade. Durante visita deste parlamentar e sua equipe de trabalho Constatamos junto aos trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos se dirigirem às empresas onde trabalham e retornarem aos seus lares após o termino da jornada de trabalho.

A rotina dos trabalhadores dos diversos seguimentos do comércio e indústria começa às cinco horas da manhã, finalizando-se por volta das duas horas da madrugada. O número insuficiente de ônibus é insuficiente, principalmente após as dezenove horas, dificultando a locomoção dos trabalhadores que utilizam as referidas linhas de ônibus após este horário.

Este fato tem causado indignação nos usuários, levando-nos a solicitar a intervenção do Poder Público junto às empresas, com vistas à adoção de providências efetivas que visem à solução problema.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 25/02/2010 10:16

Mônica 16.299-10



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

Desta forma, o pleno atendimento a esta reivindicação fará com que o Poder Executivo cumpra o que estabelece o artigo 335 § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, que assim dispõe:

“Art. 335. O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.

§ 1º O transporte público coletivo, que tem caráter essencial, nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família”.

O aumento do número de ônibus e ampliação dos horários das linhas que circulam pela Chácara 85, do Setor Habitacional é uma reivindicação justa e de essencial importância para os trabalhadores, motivo pelo qual rogo aos nobres pares o apoio fundamental para a provação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de

de 2010.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8351/2010
Folha Nº 02 BIA

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB